

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. AD-010/2024

São Gonçalo do Amarante - CE, 04 de Abril de 2024.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202401310001, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.28.02.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA – CE. **ÓRGÃO ADERENTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE

ABERTURA

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, Sr. Anderson Soares Marinho, unidade gestora aderente, no uso de suas atribuições legais vem instaurar o presente processo administrativo de ADESÃO (CARONA) Nº. AD-010/2024 a Ata de Registro de Preços Nº. 202401310001, originária do Pregão Eletrônico Nº. 2023.12.28.02, que tem como órgão gerenciador a Secretaria de Educação do Município de Aurora – CE, tudo com fundamento na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Nº. 10.520/02 e Decreto Municipal Nº. 3.691/18, visando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202401310001 ORIUNDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA – CE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, DESTINADO AO PROGRAMA A CAMINHO DO TRABALHO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa fundamentar a realização do processo de carona, a fim de formulação de contrato administração para a execução dos serviços de locação de veículos, tipo ônibus rodoviários.

Trata-se de um serviço de suma importância que atende as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, conforme quantitativo pormenorizado abaixo descrito.

Um dos deveres do administrador público é promover ações de fomento e incentivo ao desenvolvimento econômico, bem como para garantir a política de geração de emprego renda, e ainda qualificação técnica profissional. Ressalte-se que uma das dificuldades que muitos dos munícipes encontram para desenvolver atividades empregatícias é devido à escassez meios de transporte para realizarem a locomoção até o local de trabalho. Com este intuito o Município de São Gonçalo do Amarante – CE, instituiu o PROJETO A CAMINHO DO TRABALHO.





A presente adesão, justifica-se ainda pela vantajosidade e agilidade no processamento, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um pregão eletrônico, observando que a Administração Municipal requer celerida na contratação de uma empresa para tal fim.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PRECO

A escolha recaiu sobre a empresa detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços N°. 202401310001, qual seja, **CONTERRÂNEA LOGÍSTICA, MECANISMOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ N°. 51.932.359/0001-38),** por também atender a todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos processos de contratação é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, os preços registrados na referida Ata são vantajosos para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de São Gonçalo Do Amarante – CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE. TOTAL	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL
01	Locação de 05 (cinco) veículos tipo ônibus com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros.	Busscar	Quilômetro	40.656	8,86	360.212,16

VALOR GLOBAL: R\$ 360.212,16 (TREZENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento e serão custeadas com os respectivos recursos: 0801.11.333.0027.2.060 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO A CAMINHO DO TRABALHO – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA – SUBELEMENTO: 33.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS – FONTE DE RECURSOS: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANDERSON SOARES MARINHO

Ordenador de Despesas

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Sustentável